



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI 1.889 / 2010
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

DENOMINA DE CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA VITÓRIA
FERNANDES DE SOUZA, A CRECHE,
LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Centro Municipal de Educação Infantil Maria Vitória Fernandes de Souza, a creche localizada no Bairro Boa Vista.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de setembro de 2010.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	26/10/10
Às	09:15hs.
Ass.	Adina